



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 109/02.

Ibiúna, 22 de Novembro de 2002.

- LEIA-SE EM SESSÃO.
- CÓPIAS AOS EDIS.
- AS COMISSÕES.

25/11/2002

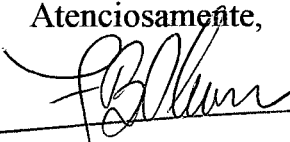
SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 109, desta data, que tem por objetivo dar denominação como 'Praça Floriano de Almeida Lima', a localizada no Bairro da Vila Lima, prestando assim uma justa homenagem ao ilustre Senhor, de família tradicional do bairro, pessoa muito querida e estimada por todos, merecendo por tanto essa homenagem.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 222/2002

Recebido em 25 de 11 de 2002 - 12:14 Hs

Prazo vence em _____ de _____ de _____

Recebido por _____



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

222/2002

**PROJETO DE LEI Nº 199/2002.
DE 22 DE NOVEMBRO DE 2002.**

“Dispõe sobre denominação de Praça.”

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 22 DE NOVEMBRO DE 2002
PRESIDENTE

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA,
Prefeito da Estância Turística de Ibiúna,
usando das atribuições que lhe são
conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal
de Ibiúna aprova e, ele sanciona e
promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º -. Fica denominada como
“**PRAÇA FLORIANO DE ALMEIDA LIMA**”, a praça localizada entre as
Ruas Santos Dumont, Severiano Vieira de Moraes e Estrada do Campo Verde
no Bairro da Vila Lima.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na
data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 22 DIAS
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax:

(15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

INDICAÇÃO Nº 246/2002

Indico à Mesa, dispensadas as formalidades regimentais, seja a presente encaminhada ao Chefe do Executivo Municipal, solicitando estudos para posterior envio à deliberação desta Casa de Leis de Projeto de Lei que disponha sobre a denominação de Praça existente no Bairro da Vila Lima, em nosso Município, com a seguinte denominação:

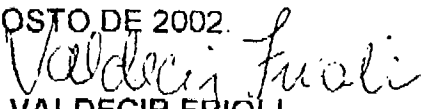
1 – Praça Floriano de Almeida Lima, a Praça localizada entre as Ruas Santos Dumont, Severiano Vieira de Moraes e Estrada do Campo Verde, no Bairro da Vila Lima, em nosso Município.

JUSTIFICATIVA:-

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que com a denominação proposta pretendemos prestar uma justa homenagem a esse ilustre cidadão, de família tradicional de nosso Município e que era muito estimado pelos moradores de nossa Cidade.

O Senhor Floriano de Almeida Lima, faleceu em 26 de Junho de 1983, conforme fotocópia a certidão de Óbito em anexo, sendo aspiração dos moradores do Bairro a denominação da citada Praça visando homenagear essa pessoa muito humilde, mas muito querida por todos os moradores do Bairro da Vila Lima e que relevantes serviços prestou a toda a comunidade Ibiunenses.

SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE
ALMEIDA LIMA, EM 20 DE AGOSTO DE 2002.


VALDECIR FRIOLI

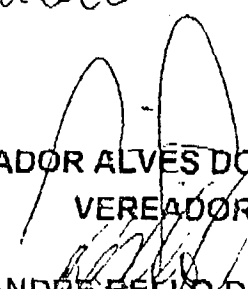
VEREADOR


PAULO KENJI SASAKI

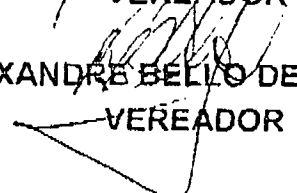
VEREADOR


LEÔNCIO RIBEIRO DA COSTA

VEREADOR


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

VEREADOR


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA

VEREADOR

Vereador:

Valdecir Frioli

Bairro Votorantim – Ibiúna – SP. – 18150-000

Fone: (15) 249-1103



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax:

(15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

HISTÓRICO DO SAUDOSO FLORIANO DE ALMEIDA LIMA

[Handwritten signature and initials]

Este ilustre cidadão ibiunense, nascido em 30 de julho de 1900, filho de Gregório de Almeida Lima e de Maria Joaquina Soares, foi um dos mais importantes e respeitados cidadãos deste Município.

Com muito esforço e dedicação, desde os 08 anos de idade, já era bom músico da Banda Lira Unense, tocando inclusive, vários tipos de instrumentos, como exemplo: Baixo Tuba, Bombardino, Sax de Armania, etc.

Além de ter nascido grande músico, teve como profissão o comércio de materiais para construção, como exemplo Tijolos, Telhas e Areia.

Sendo também um pequeno pecuarista.

O Senhor Floriano de Almeida Lima, casou-se pela 1ª vez aos 22 anos com a Senhora Maria Vieira da Conceição, neste matrimônio tiveram 10 filho, sendo que o Senhor Floriano ficou viúvo da Senhora Maria, após 21 anos de casados.

O Senhor Floriano casou-se pela 2ª vez com a Senhora Braulina Vieira Gonçalves.

O Senhor Floriano foi Juiz de Paz em 1938.

Seu falecimento ocorreu aos 83 anos de idade, no dia 26 de junho de 1983 deixando muitas saudades.

Vereador:

Valdecir Frioli

Bairro Votorantim – Ibiúna – SP. – 18150-000

Fone: (15) 249-1103

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE IBIUNA

MUNICÍPIO DE IBIUNA

DISTRITO DE IBIUNA

" JOAQUIM JOSÉ DA SILVA FERREIRA "

Oficial Int. do Registro Civil

Certidão de Óbito

CERTIFICO que, em data de 29 de junho de 1983, no Livro N.º 3, à fls. 112, sob o N.º 1.403, foi feito o Registro de óbito de "FLORIANO DE ALMEIDA LIMA".

Intercedido em 26 de junho de 1983, às 11h, neste distrito, em domicílio, Vila Lima

do sexo masculino, de cor branca, profissão aposentado, natural de este distrito

domiciliado e residente neste distrito, Vila Lima, s/nº

com cinquenta e dois (52) anos de idade, estado civil casado, filho de GREGÓRIO DE ALMEIDA LIMA e D. MARIA JOAQUINA SOARES.

tendo sido declarante o Sr. Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho e o óbito atestado pelo Dr. Jodi Tanaka que deu como causa da morte a) Edema Agudo do Pulmão, b) Insuficiência Cardíaca Congestiva, c) Aterosclerose e o sepultamento foi feito no cemitério desta Cidade.

Observações: Era casado em 1ª nupcias com D. MARIA DA CONCEIÇÃO, deixando os seguintes filhos: Benedito de Almeida Negro Lima Sobrinho, Mario de Almeida Lima, Lazara Vieira de Lima, Silvio de Almeida Lima, Romilda Vieira de Lima, Maria Vieira de Lima, Gertrudes Vieira de Lima e Adão de Almeida Lima; era casado em 2ª nupcias com D. OLIVIA BRAULINA VIEIRA GONÇALVES, também conhecida por BRAULINA OLIVIA VIEIRA GONÇALVES; deixou bens.

O referido é verdade e dou fé.

IBIUNA, 06 de ABRIL de 1984.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Nauro Rodrigues

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS DA COMARCA DE IBIUNA
Nauro Rodrigues
Assistente Autorizada

ELAS PAGES FOR VERM



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

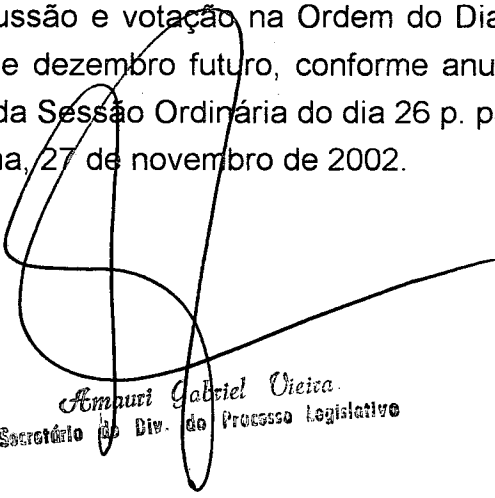
CERTIDÃO:

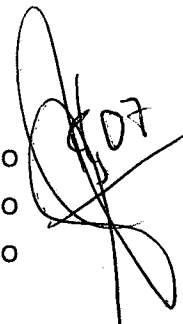
Certifico que o Projeto de Lei nº. 222/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 25 de novembro passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 26 passado.

Certifico mais, conforme Despacho do Sr. Presidente, foram extraídas fotocópias aos Srs. Vereadores e à disposição das Comissões para parecer.

Certifico ainda, que o Projeto de Lei nº. 222/2002 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro futuro, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 26 p. passado.

Ibiúna, 27 de novembro de 2002.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Div. de Processo Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 222/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 25 de novembro passado, o Projeto de Lei nº. 222/2002 que "Dispõe sobre denominação de Praça".

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar a praça localizada entre as Ruas Santos Dumont, Severiano Vieira de Moraes e a Estrada do Campo Verde, praça esta localizada na Vila Lima, homenageando o Sr. Floriano de Almeida Lima, ilustre Senhor, família tradicional no bairro, pessoa muito querida e estimada por todos que o conheceram, grande precursor daquela região.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar um bem municipal, com o nome de pessoa de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 02 DE DEZEMBRO DE 2002.

LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
MEMBRO

BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

segue fls. 02



CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer conjunto a Projeto de Lei nº. 222/2002 - fls. 02

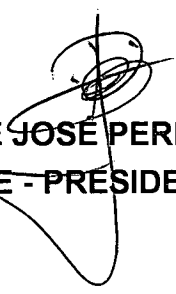

FORTUNATO COELHO RAMALHO

VICE PRESIDENTE


SALVADOR ALVES DOS SANTOS

MEMBRO


LEONCIO RIBEIRO DA COSTA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS


ROQUE JOSÉ PEREIRA
VICE - PRESIDENTE


JUVENAL DIAS RIBEIRO
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 206/2002

Dispõe sobre denominação de Praça.

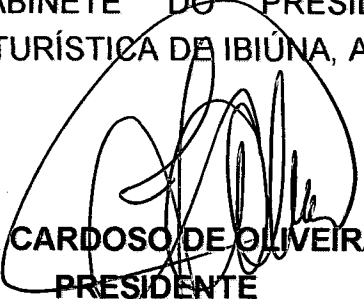
FABIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como "**PRAÇA FLORIANO DE ALMEIDA LIMA**", a praça localizada entre as Ruas Santos Dumont, Severiano Vieira de Moraes e Estrada do Campo Verde no Bairro da Vila Lima.

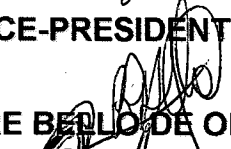
ARTIGO 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 04 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 585/2002

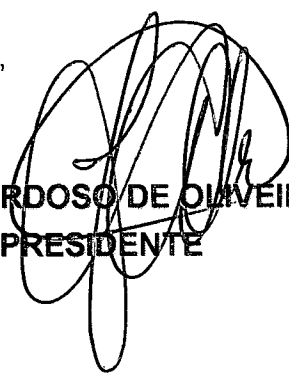
Ibiúna, 04 de dezembro de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 206/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 109/02, nesta Casa tramitou com o nº. 222/2002, que “Dispõe sobre denominação de Praça”, aprovado na Sessão Ordinária do dia 03 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 241-1266

e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que as Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas apresentaram parecer conjunto ao Projeto de Lei nº. 222/2002 na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 03 de dezembro passado.

Certifico mais, colocado em discussão e votação na mesma Ordem do Dia o Projeto de Lei nº. 222/2002 foi aprovado por dezesseis votos favoráveis e uma ausência do Vereador João Benedicto de Mello Neto.

Certifico finalmente, que em face da aprovação do Projeto de Lei nº. 222/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 206/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 585/2002 da presente data. Ibiúna, 04 de dezembro de 2002.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário de Dir. do Processo Legislativo